



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº. 14/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
E VOLUNTÁRIO DO IFES CAMPUS ITAPINA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, juntamente com a Diretoria de Ensino e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa SGP/ME nº. 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a abertura de vagas para estágio obrigatório de estudantes regularmente matriculados nos cursos do Ifes Campus Itapina, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DAS VAGAS

1.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado no Ifes Campus Itapina e frequente no curso exigido, atender aos pré-requisitos e critérios estabelecidos no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do respectivo Curso e concorrerá às vagas dispostas abaixo.

1.2. As vagas disponíveis para voluntariado poderão ter seus horários também aos domingos, caso a Coordenadoria concedente necessite, sendo obrigatório um responsável *maior* de idade para acompanhar o estudante no caso de *menores*.

1.3. As vagas disponibilizadas após a publicação deste Edital deverão ocorrer a critério da Coordenadoria que ofertar e deverão ser solicitadas através do link: <https://bit.ly/VAGASPARAESTÁGIOOBRIGATÓRIO2023> com antecedência mínima de 15 dias úteis do início do estágio.

1.4. As vagas referentes ao item 1.2 serão publicadas no site do Ifes Campus Itapina, na página específica dos editais: <https://itapina.ifes.edu.br/editais>.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina
QUADRO 1 – Vagas

LOCAL DE TRABALHO	TIPO DE VAGA	PRÉ REQUISITO - ESTAR CURSANDO AO MENOS UM DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
Coordenadoria de Laboratórios	Voluntário	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	1
Coordenadoria de Laboratórios	Estagio Obrigatório dos Cursos	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	1
Cursos e Programas de Pós-Graduação CPG	Estagio Obrigatório dos Cursos	LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, PED-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1
Laboratório de Análise de Solos	Voluntário	AGPI-TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, SUBSEQUENTE, ZOOT-ZOOTECNIA	2
Laboratório de Biologia	Voluntário	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	2
Laboratório de Biologia	Estagio Obrigatório dos Cursos	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	3
Laboratório de Infraestrutura Rural	Estagio Obrigatório dos Cursos	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	1
Laboratório de Infraestrutura Rural	Voluntário	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, PED-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ZOOT-ZOOTECNIA	1
Laboratório de Química	Voluntário	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	1
Laboratório de Química	Estagio Obrigatório dos Cursos	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	1
Laboratório LAB-MAKER	Voluntário	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, PED-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ZOOT-ZOOTECNIA	1
Ovinocultura	Estagio Obrigatório dos Cursos	AGPI-TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, SUBSEQUENTE, ZOOI-TÉCNICO EM ZOOTECHNIA	2
Zootecnia II - Animais de Médio Porte - Suinocultura	Estagio Obrigatório dos Cursos	AGPI-TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, SUBSEQUENTE, ZOOI-TÉCNICO EM ZOOTECHNIA	2
Zootecnia II - Animais de Médio Porte - Suinocultura	Voluntário	AGRO-AGRONOMIA, LICAN-LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, ZOOT-ZOOTECNIA	2
Zootecnia III - Animais de Grade Porte - Bovinocultura	Estagio Obrigatório dos Cursos	AGPI-TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, SUBSEQUENTE, ZOOI-TÉCNICO EM ZOOTECHNIA	2

Obs.: Os Cursos de Licenciatura deverão observar a temática de cada etapa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço

https://bit.ly/INSCRIÇÃO_ESTÁGIOS_OBRIGATÓRIOS_VOLUNTÁRIOS_INTERNOS, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), devendo o candidato indicar a vaga para a qual estará concorrendo.

2.2 Cada candidato pode fazer uma única inscrição, mesmo que preencha os requisitos para se candidatar a mais de uma vaga.

2.2.1 Caso um mesmo candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

2.3 Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos exigidos para a vaga serão desclassificados.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O Ifes Campus Itapina não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Inscrições porventura realizadas antes ou depois do prazo previsto no cronograma ou com a documentação incompleta serão desconsideradas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As entrevistas acontecerão nas datas previstas no cronograma (Anexo I), de forma presencial, sendo que os candidatos com inscrição deferida serão convocados mediante publicação no site do Campus Itapina, na página específica dos editais: <https://itapina.ifes.edu.br/editais>.

3.2 Os critérios de avaliação são exclusividade do responsável pela Coordenadoria onde ocorrerá o estágio ou voluntariado e serão aplicados através de entrevista.

3.3 O resultado final será divulgado no site do Campus Itapina, na página específica dos editais: <https://itapina.ifes.edu.br/editais>, na data prevista no cronograma (Anexo I).

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral do Campus Itapina.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A carga horária para o desenvolvimento das atividades do estágio será conforme estabelecido no Quadro 1, de segunda-feira a sábado, devendo o candidato possuir essa disponibilidade.

5.1.1 O estágio acontecerá nas áreas/setores que compõem a coordenadoria ofertante da(s) vaga(s), de acordo com a demanda da própria coordenadoria.

5.1.2 O horário e os dias a serem cumpridos em cada área/setor atenderão as necessidades da coordenadoria ofertante da(s) vaga(s).

5.2 A duração do estágio será de tempo necessário para cumprir a carga horária definida no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) de cada curso.

5.2.1 Ao término do estágio de cada estudante, o próximo selecionado será convocado seguindo a ordem de classificação do resultado final deste edital.

5.3 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como ao interesse do Ifes Campus Itapina.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

5.5 O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- V - pela interrupção do curso no Ifes Campus Itapina; e
- VI - por conduta incompatível com a exigida pelo Ifes Campus Itapina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após o início do estágio, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 O acompanhamento de todo o processo deve se dar pelo no site do Campus Itapina, na página específica dos editais: <https://itapina.ifes.edu.br/editais>

6.2.1 Caso o portal do campus estiver fora do ar, a comunicação se dará via e-mail cadastrado na ficha de inscrição e o campus não se responsabilizará pela não visualização das mensagens.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.

6.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão procurar a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC), por meio do telefone ou whatsapp 27 3723-1243 ou e-mail rec.itapina@ifes.edu.br, dentro de três dias úteis após a publicação do resultado final, para esclarecimento da documentação necessária, sob pena de perda da vaga.

6.5 A classificação no processo seletivo não assegura o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de contratação a partir da existência de vaga, da disponibilidade orçamentária e do interesse da administração do campus.

6.6 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no § 5º do art. 17 da Lei nº. 11.788/2008.

6.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Ensino, juntamente com a REC e os setores envolvidos.

Fabio Lyrio Santos **Messenas Miranda Rocha**

Larissa Haddad Souza Vieira

Diretor Geral

Diretor de Ensino

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Port. 1.987 – DOU de 23/11/2021

Port. 2.401 – DOU de 18/09/2017

Port. 2.140 – DOU de 12/09/2019



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Datas/Períodos
Período de inscrições	01/04 a 11/04
Divulgação dos inscritos e da convocação para as entrevistas	12/04
Entrevistas	13 a 18/04
Resultado parcial	18/04
Apresentação de recursos	19/04
Resultado final, após os recursos.	20/04
Período do Estágio	Definido no Termo de Compromisso de Estágio